



Seção II

Da Fixação de Despesa

Art. 4º A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei, em R\$ 57.245.968,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 5º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

<u>Especificação</u>	<u>Total (R\$)</u>
1 – Administração Direta	
Despesas Correntes	28.209.768,00
Despesas de Capital	4.472.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
Total da Administração Direta	33.881.768,00
2 – Administração Indireta	
Despesas Correntes	17.761.750,00
Despesas de Capital	5.602.450,00
Total da Administração Indireta	23.364.200,00
Total das Despesas do Município	57.245.968,00

II – Por Órgãos de Governo:

<u>Especificação</u>	<u>Total (R\$)</u>
1 – Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	1.154.850,00
Controladoria Geral do Município	296.650,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.219.750,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.257.350,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.944.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	1.796.500,00
Secretaria Municipal de Governo	228.368,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, turismo e Lazer	622.900,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	373.400,00
Fundeb	19.788.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
Total da Administração Direta	33.881.768,00